



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DEMANDA:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição papel interfolhado para utilização na UPA, conforme itens descritos abaixo.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por objetivo a **aquisição de papel toalha interfolhado** destinados ao uso na UPA, visando atender às demandas diárias das unidades sob sua responsabilidade.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

sim X não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

sim X não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

X sim não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim x não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Valor estimado:

O valor estimado para aquisição do serviço é de R\$ 7.600,00.

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail a 03 (três) fornecedores.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

REGIANE

PORTES

MENDES:064

79069889

Assinado de forma

digital por REGIANE

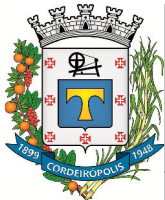
PORTES

MENDES:06479069889

Dados: 2025.11.03

11:10:32 -03'00'

Regiane Portes Mendes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de papel interfolha branco, descartável, de alta absorção e resistência, destinado à higienização de mãos em banheiros das repartições pertencentes à Secretaria de Saúde, incluindo postos de saúde e a UPAM. O fornecimento deve garantir qualidade uniforme, durabilidade compatível com uso diário e atendimento às normas de higiene e segurança.

1.1. Classificação do bem ou serviço

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um bem comum de fornecimento não contínuo, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

2. Fundamentação da contratação

A aquisição de papel interfolha branco descartável é necessária para garantir a higiene adequada das mãos nos banheiros das repartições pertencentes à Secretaria de Saúde, incluindo postos de saúde e a UPAM. O uso deste produto contribui para a prevenção de doenças, assegurando condições de limpeza e saúde tanto para os servidores quanto para os usuários dos serviços de saúde. Trata-se de item essencial para o funcionamento cotidiano das unidades, atendendo às normas de higiene e segurança.

3. Especificação do Objeto

3.1. No quadro abaixo, seguem as informações relacionadas as especificações mínimas do objeto, unidade de medida e respectivas quantidades:

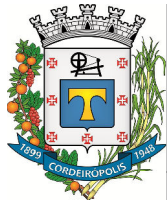
Item	Descrição	Especificação Técnica	Qtde	Unidade
1	Papel Toalha	Papel interfolha branco, descartável, de alta absorção e resistência, ideal para higiene das mãos e limpeza de superfícies.	1.000	Unid.

3.2. Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação de forma restrita, limitando-se à parte relacionada à logística indispensável para a entrega adequada do produto. A montagem, manutenção em acionamento de garantia, se for o caso e de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do fornecimento também poderá ser objeto de subcontratação desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação do Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

4. Do prazo de contrato

Considerando tratar-se de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não será celebrado Termo de Contrato. Nessa hipótese, a formalização dar-se-á por meio de Nota de Empenho, a qual substitui o instrumento contratual, uma vez que se trata de aquisição com entrega imediata e integral, sem geração de obrigações futuras para a Administração.

5. Execução do Serviço

5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será realizado em entrega única, contemplando a totalidade dos materiais de limpeza adquiridos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

5.2 Os materiais de limpeza deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e conservação. A entrega deverá obedecer às normas sanitárias e de segurança vigentes, garantindo a integridade, a qualidade e a utilização adequada dos produtos pela Administração.

5.3. Condições de Entrega:

Constitui obrigação da Contratada manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Contratante. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o Contratante realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Contratante correrão a partir do envio da reiteração única.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

A Contratada deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo, preferencialmente, os entregadores usar uniformes e/ou crachás;

Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade do equipamento.

O equipamento a ser entregue deverá ser o mesmo constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de medida e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da área demandante e, posteriormente, à decisão do gestor.

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, etc.;

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

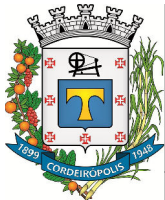
Prazo: A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.

Horário de recebimento: Em dias úteis, das 07:00 às 16:00 horas.

5.4 Fornecedor deve garantir substituição imediata em caso de avarias, irregularidades ou inconformidade técnica.

5.5. Obrigações da Contratada:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto acompanhado da documentação pertinente apenas quando aplicável, excluídos itens que não se relacionem a materiais de limpeza;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do §4º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e
- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

5.6. Obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Edital nos termos do Decreto nº 6.811/2024;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. Gestão e Fiscalização

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao(a) servir(a) Bruna de Paula Carvalho Coordenadora ESF Dalcy de Campos Toledo, a quem compete as atividades mencionadas no art. 13 do Decreto nº 6.811/2024 sendo que a gestão caberá ao ocupante da pasta de Secretário Regiane Portes Mendes nos termos do art. 16 do mesmo regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

- Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações do Edital.

7. Pagamento

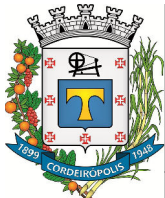
Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada (s) correspondente às exatas quantidades efetivamente entregues.

8. Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL 6.811/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

8.1. Participação de consórcio

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame e, tampouco será exigida a garantia de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

8.2. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9. Estimativa de Preço

O valor estimado para a contratação tem como base **pesquisa de preços realizada junto a três (03) fornecedores do ramo**, por meio de **solicitação formal de cotação enviada por e-mail institucional**. As respostas recebidas foram utilizadas como referência para definição da média de mercado, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

10. Adequação Orçamentária

Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

11. Fonte de Recurso

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
1740	01.01.00	3.3.90.30.00	10302111	02	2001	3020000

14. Disposições Finais

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

REGIANE PORTES
MENDES:06479069889
69889

Assinado de forma digital
por REGIANE PORTES
MENDES:06479069889
Dados: 2025.11.03
11:11:01 -03'00'

REGIANE PORTES MENDES
Secretária Municipal de Saúde
Cordeirópolis



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



03/11/2025 14:33:16
MARIA CRISTINA DEGASPARI
ABRAHAO SAAD

O presente processo de dispensa encontra-se de acordo com o art. 18 do Decreto Municipal 6.811/2024, **AUTORIZO** o prosseguimento.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Rua Francisco Orlando Stocco, 35 Centro Cordeirópolis SP 13490-004



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**NOTA DE
EMPENHO Nº
6091/2025**

Data do Empenho: 31/10/2025

Tipo: Ordinário

Pré-Empenho: 2836/2025

Processo Licitatório: Dispensa

Número:00436/2025

Processo Contábil:

Fornecedor: 95473 - V B RIBEIRO LIMPEZA LTDA

Documento: 31.727.121/0002-44

Descrição: AQUISICAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Classificação

Dotação Nº: 01740

Fonte: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código Aplicação: 3050002 - IGM SUS PAULISTA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.000 - MATERIAL HOSPITALAR

Institucional

Órgão: 01 Secretaria Municipal de Saude

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Saude

Unidade de Despesa: 00

Funcional Programática

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0111 ACOES E SERVICOS DE SAUDE

Ação: 2000 INTEGRALIDADE DA ATENCAO BASICA

Subação:

Localização:

Fixado Final: R\$ 55.658,20

Saldo Anterior: R\$ 31.256,26

Este Empenho: R\$ 7.600,00

Saldo Final: R\$ 23.656,26

Contrato Nº:

Convênio Nº:

Este Empenho Por Extenso:
(sete mil e seiscentos reais)

Emitente

Ordenador da Despesa

Aita Dias

assist. Tecn. Contabilidade

110.193.648-74

Regiane Portes Mendes

Secretario Municipal de Saude

064.790.698-89

CN-SIAM



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 00035 - CENTRO

C.N.P.J. 44.660.272/0001-93 - I.E. - ISENT0

TELEFONE (019) 3556-9900

CONAM

DATA 31/10/2025

PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-No. 002034 /2025

FORNECEDOR: 95473 V B RIBEIRO LIMPEZA LTDA

CNPJ: 31.727.121/0002-44 FONE

ENDereco : RUA LUIZ TANK336 LIMEIRA SP FAX

BAIRRO : VILA PIZA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.000,0000 PCT	PAPEL INTERFOLHADO COM 1250 FOLHAS	S00436 /2025	7,6000	7.600,00

Condicao de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : ALMOXARIFADO SAUDE

Observacoes : AV DA SAUDADE 320 JD PARAISO

TOTAL PEDIDO ->7.600,00

Ordenador de Despesa

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na legislacao vigente:
-Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta.
-Protocolar nota fiscal no site: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/>

Página: 32